



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.949 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Nomeia a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 651 de 09 de março de 2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, criada pela Lei Municipal nº 651 de 09 de março de 2022:

- I – MAURÍCIO LOIOLA DA SILVA;
- II – ERIVALDO DANTAS DA SILVA;
- III – JOSÉ GABRIEL NEVES DE ANDRADE;
- IV – THAIANNY GOMES LOBO MONTEIRO;
- V – ROMÁRIO OLIVEIRA ALMEIDA;
- VII – LUIZ ALBERTO DE SOUZA FILHO – Presidente.

Parágrafo Único – É de competência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, realizar todos os atos para organização e implementação dos procedimentos de Regularização Fundiária do Município de Uauá/BA, nos termos da Lei.

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá requisitar servidores de qualquer Secretaria, quando necessário, independentemente de autorização do Secretário da pasta a qual o servidor está vinculado, para auxiliar nos trabalhos de regularização fundiária.

Art. 3º Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF:

- I – Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

III – Emitir a CRF.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de junho de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal